



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---

LEI Nº 2.831/2025  
26 DE MARÇO DE 2025

***“Dispõe sobre programa cidadania nas escolas da rede pública de ensino municipal da cidade de Itabaiana-SE, e da outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Cidadania nas Escolas" na rede pública de ensino municipal da cidade de Itabaiana-SE, com o objetivo de promover a educação cidadã, ética e democrática entre os estudantes.

Art. 2º O programa terá como diretrizes:

- I- Incentivar a participação dos alunos em atividades que desenvolvam a consciência cidadã;
- II- Fomentar o ensino de valores como respeito, solidariedade, ética e responsabilidade social;
- III- Estimular debates sobre direitos e deveres fundamentais do cidadão;
- IV- Desenvolver ações educativas voltadas à valorização da democracia e da diversidade cultural;
- V- Incentivar a participação da comunidade escolar em projetos de impacto social.

Art. 3º O Programa "Cidadania nas Escolas" poderá ser implementado por meio de atividades como:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

---

- I-Palestras e seminários com especialistas em cidadania e direitos humanos;
- II-Simulações de processos democráticos, como eleições estudantis e assembleias;
- III-Oficinas e atividades lúdicas que incentivem o protagonismo juvenil;
- IV- Parcerias com entidades públicas e privadas para promoção de campanhas sociais;
- V-Projetos interdisciplinares que integrem a cidadania ao currículo escolar.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação coordenar e regulamentar a execução do programa, podendo firmar parcerias com organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana, 26 de março de 2025.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**

Prefeito Municipal